

Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000

Site: www.santoantonioparaiso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@santoantonioparaiso.pr.leg.br

Santo Antônio do Paraíso, em 12 de fevereiro de 2025.

ADVOGADO DA CÂMARA – PARECER Nº 04/2025

ASSUNTO: Resposta ao Ofício 11/2025 – CMSAP

O presente requerimento chega a essa consultoria requisitando parecer sobre a legalidade para celebrar Acréscimo do Contrato nº 03/2024, com empresa INSTITUTO DE ESTUDOS UNIDOS PELA QUALIFICAÇÃO DE PESQUISAS SOCIAIS E EDUCACIONAIS – UNIQUE.

É o relatório.

PARECER:

Analisando o contrato 03/2024 firmado entre esta Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso e Instituto de Estudos Unidos Pela Qualificação de Pesquisas Sociais e Educacionais – Unique, para realização de concurso público, podemos tirar a seguinte conclusão.

Era previsto no presente contrato a contratação de 200 (duzentas) inscrições, uma vez excedidas o número de inscrições, seria cobrado valor adicional.

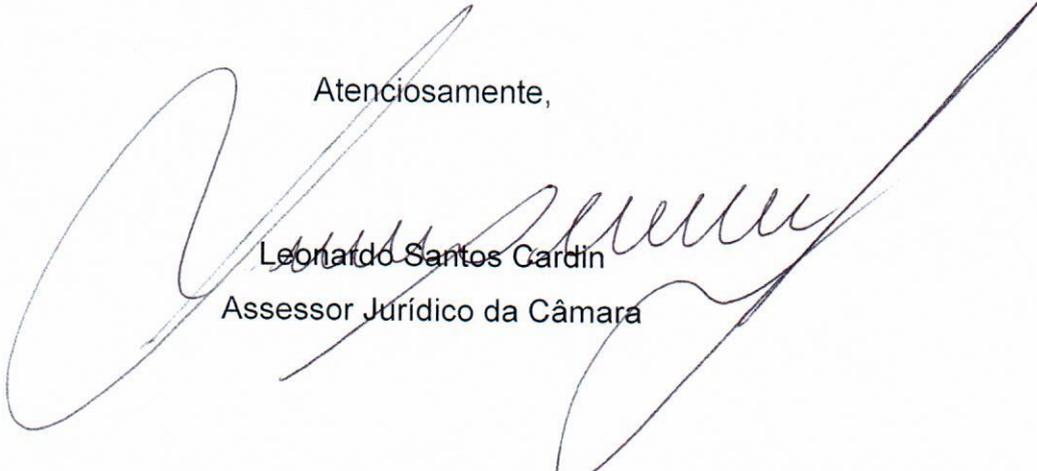
Assim, tendo excedido 05 inscrições, esta Câmara de Vereadores deve fazer a compensação contratual para liquidar o acordo pactuado.

Assim, concluo.

Com relação ao Acréscimo do Contrato nº 03/2024, com empresa INSTITUTO DE ESTUDOS UNIDOS PELA QUALIFICAÇÃO DE PESQUISAS SOCIAIS E EDUCACIONAIS – UNIQUE, este assessor da parecer **FAVORÁVEL**, a contratação do serviço

É o parecer, salvo melhor juízo.

Atenciosamente,


Leonardo Santos Cardin
Assessor Jurídico da Câmara